



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 009/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n.025 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

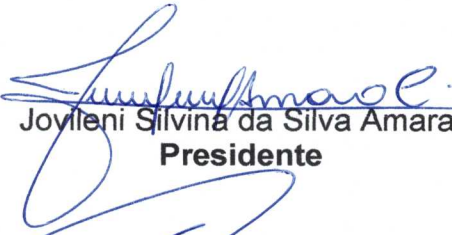
Dois Córregos, 24 de março de 2022.



Protocolado por:
Secretaria

Protocolo: 426
Data e hora: 01/04/22 10:57
Doc. N°: 2/2022

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro


Mara Silvia Valdo
Membro - Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 025 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de março de 2022, às 09h e 16min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 025/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial valor de R\$ 374.106,83 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos) destinado à conclusão da cobertura da quadra poliesportiva do CEMEI Maria Lúcia Altimari Dante.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim dispõe:

“Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara”.

No caso, infelizmente a empresa que venceu a licitação para realizar a obra, não conseguiu concluí-la, sendo imperioso operar-se a rescisão do contrato. O passo seguinte é a abertura de licitação para a continuidade da obra, havendo necessidade, para tanto, da inclusão dos recursos necessários no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 23 de março de 2022.

Mara Valdo

Mara Silvia Valdo
Relatora